



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



EDITAL Nº. 003/2024
CONCURSO PÚBLICO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2024–PM/CM/CNR/RO
De, 15 de fevereiro de 2024.

O **INSTITUTO AGEPE LTDA**, executora do concurso público da **PREFEITURA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, torna público para conhecimento dos interessados que retificou o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/CNR/RO**, de 15 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

1. Acrescentar no Edital nº 001/2024–PM/CM/CNR/RO, o item 4.2.2.1. com a seguinte redação:

4.2.2.1. Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (lei nº 14.768/2024).

2. Fica excluído do Edital nº 001/2024–PM/CM/CNR/RO, no item 3.5.10.2.1., o cargo de ODONTÓLOGO.

3. Fica excluído do Anexo I do Edital nº 001/2024–PM/CM/CNR/RO, o cargo de ODONTÓLOGO.

4. Fica excluído do Anexo II do Edital nº 001/2024–PM/CM/CNR/RO, item 37, o cargo de ODONTÓLOGO.

5. Fica excluído do Anexo III do Edital nº 001/2024–PM/CM/CNR/RO, as atribuições do cargo de ODONTÓLOGO.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de março de 2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA

Aprovado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

Kelly Daiane Gavenda



**Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia**



Sidney Alves Vieira

Viviane dos Santos Rhodius

Marcos Alicrim de Souza

Rosangela Estevão Cabral



Prefeitura Municipal de Campo
Novo de Rondônia



NOTA EXPLICATIVA Nº 002/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

O **INSTITUTO AGEPE LTDA**, executora do concurso público da **PREFEITURA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, vem através desta Nota Explicativa para conhecimento dos interessados os seguintes:

1. A retificação do edital vem no sentido de garantir ao candidato portador desta deficiência física, apesar de que a Lei Federal nº 14.768/2024, foi publicada após o presente edital.
2. Quanto à solicitação de revisão do item 8.4 é improcedente, pois a Lei Federal nº 10.741/2015, estabelece que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
3. Quanto à exclusão do cargo odontólogo do presente concurso vem para atender solicitar do Município conforme Ofício 045/2024/GAB/PMCNR.
4. Orientações para os Inscritos no cargo Odontólogo:
 - a) Se o candidato tiver realizado Inscrição e não tiver efetuado o pagamento, basta desconsiderar o boleto;
 - b) Se o candidato tiver efetuado o pagamento da inscrição, o mesmo deverá solicitar reembolso através do e-mail: institutoagepe@gmail.com, informando Nome completo, CPF, Nº de inscrição e conta bancária e/ou PIX para devolução da Taxa de Inscrição, que será realizado pela Prefeitura;
 - c) Se o candidato tiver sido contemplado com a isenção, a mesma passa a ser desconsiderada.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de março de 2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA